

LEI Nº 13.761, DE 17.04.06 (D.O. DE 26.04.06).(Proj. Lei nº124/05 – Dep. Moésio Loiola)

**Concede o Título de Cidadão Cearense ao Bispo Diocesano
Dom Antônio Fernando Saburido.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º É concedido o Título de Cidadão Cearense ao Bispo Diocesano Dom Antônio Fernando Saburido, natural de Juçaral, Município do Cabo de Santo Agostinho – Pernambuco, de acordo com a [Lei nº 12.510, de 6 de dezembro de 1995](#).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de abril de 2006.

**Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**